

PROJETO LEI EXECUTIVO 70/2014

"Concede Subvenção Social a SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão, subvenção na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, aquisição de uniformes e pagamento de inscrição dos alunos pertencentes à Escolinha de Futebol da SERC para participação no Campeonato Mundial de Categorias de Base de Futebol 7.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 55.101 – Sec. Mun. de Cultura e Esporte; 27.813.0107.2028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer; 33.50.45 – 100.000 – Subvenções Econômicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Abril de 2014

Poder Executivo

.(a)

